



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 110 /2025

TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA
DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E
A EMPRESA DB CONSTRUÇÕES LTDA.

QUADRO RESUMO DESTE ADITAMENTO	
01	PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0003363-6
02	CONTRATO Nº: 367/2024, firmado em 18/12/2024
03	CONTRATADA: DB CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.101.876/0001-12, com sede na Avenida Euclides, 300 – Vila Facchini, CEP 04326-80, São Paulo/ SP, neste ato representada por seu sócio-diretor, Roberto Octavio Dutra Rodrigues Neto, portador do RG nº 18.206.302-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 246.567.738-16, domiciliado no endereço da sede da empresa que ora representa.
04	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão no Refeitório Comunitário no Campo do Boi Malhado, implantado na Rua Santa Rosa do Sul, S/N – Vila Espanhola – Agrupamento 6 – Subprefeitura Freguesia/ Brasilândia e Casa Verde, nesta Capital.
05	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.485.032,19 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trinta e dois reais e dezenove centavos).
06	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, consoante Ordem de Início dos Serviços – OIS
07	ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS (OIS): Nº 58/2024 Início em: 18/12/2024 Conclusão prevista: 16/04/2025
08	DO(S) ADITAMENTO(S) ANTERIOR(ES): 08.1 – Termo de Aditamento nº 042/2025, firmado em 11/04/2025, para prorrogar o prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, com início em 17/04/2025 e termo final em 15/07/2025.
09	TÉRMINO PREVISTO PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 15/07/2025.
10	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/07/2025, com termo final previsto para 12/11/2025, adotando as partes novo Cronograma Físico-Financeiros, que integra o presente sob a forma de anexo.
11	TERMO FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITAMENTO: 12/11/2025.
12	FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL: art. 57, §1º, inc. I e II e §2º, e do art. 65, inc. II, todos da Lei nº 8.666/ 1993, e com apoio no item 4.5 da Cláusula Quarta do ajuste.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, doravante designada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 03 do Quadro Resumo que inaugura este instrumento (doravante “Quadro Resumo”), aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato** identificado no Campo 02 do Quadro Resumo (doravante “Contrato”), o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 12 do Quadro Resumo, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1. Por força do Contrato identificado no Campo 02, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no Campo 04, pelo valor e prazo expressos respectivamente nos Campos 05 e 06, tendo sido a OIS emitida nos termos do Campo 07, todos do Quadro Resumo que inaugura este Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. O Contrato foi objeto do(s) Termo(s) de Aditamento identificado(s) no Campo 08 do Quadro Resumo, do que resultou o deslocamento do termo final do prazo de execução contratual para a data indicada no Campo 09 do Quadro Resumo.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Considerando as justificativas declinadas no processo SEI identificado no Campo 01 do Quadro Resumo, as partes, de comum acordo, aditam o Contrato para os fins e nos termos consignados no Campo 10 do Quadro Resumo, ficando o termo final do prazo de execução contratual prorrogado para a data constante do item 11 do Quadro Resumo, sem alteração do valor contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A CONTRATADA se obriga a adequar a garantia, se exigida no Contrato, e seguros a que porventura se obrigou, de modo a se compatibilizarem com as alterações contratuais promovidas por meio do presente aditamento.

4.2. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente todas as condições e disposições do Contrato original e do(s) Aditamento(s) anterior(es), se houver, e que neste não tenham sido objeto de alteração.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, **15 JUL 2025**

PELA COHAB-SP:

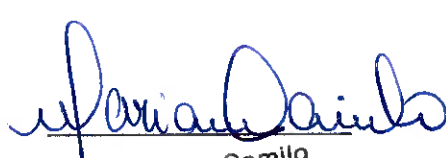

Eng. Nelson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

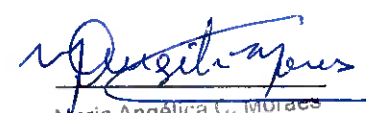

Claudinei I. Oliveira
Diretor Social
COHAB-SP


PELA CONTRATADA:

ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES NETO
RG: 18.206.302-1 - CPF: 245.557.738-16
SÓCIO-DIRETOR

TESTEMUNHAS:


Mariângela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP


Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO
 LOCAL: REFEITÓRIO COMUNITÁRIO DO CAMPO DO BOI MALHADO
 CONTRATADA: DB CONSTRUÇÕES LTDA
 CONTRATO: 00367/24
 PROCESSO: 7610.2023/0003363-6

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	%	ACUMULADO ATÉ 180	DIAS			
					210	240	270	300
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	407.857,91	27,46%	68.356,91	323.186,88	8.157,16	8.157,16	330
				16,76%	79,24%	2,00%		
02	SISTEMA DE EXAUSTÃO DO GÁS METANO	120.856,17	8,14%	87.832,90	33.023,27			
				72,66%	27,32%			
03	VESTIÁRIO E ALMOXARIFADO	446.885,93	30,08%	216.847,44	51.285,93	44.688,89	44.688,89	44.688,89
				48,52%	11,48%	10,00%	10,00%	10,00%
04	VEDOS	87.230,96	5,87%	11.865,26	62.280,06	13.085,64		
				13,60%	71,40%	15,00%		
05	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS	50.394,35	3,39%	8.547,63	25.216,60	12.598,58	4.031,54	
				16,96%	50,94%	25,00%	8,00%	
06	ESQUADRIAS	83.574,88	5,63%	-	-	-	41.787,43	41.787,43
				0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	70.383,42	4,74%	-	28.153,36	17.595,86	17.595,86	7.038,34
				0,00%	40,00%	25,00%	25,00%	10,00%
08	REVESTIMENTOS E PISOS	57.770,36	3,89%	-	-	11.554,07	23.108,15	17.331,11
				0,00%	0,00%	20,00%	40,00%	30,00%
09	PINTURA	14.511,89	0,98%	-	-	-	2.902,38	8.707,13
				0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	86,00%
10	LIMPEZA	16.773,29	1,13%	-	-	9.225,31	1.877,33	2.515,99
				0,00%	0,00%	55,00%	10,00%	15,00%
11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	128.790,03	8,67%	37.362,39	49.678,43	11.101,46	13.669,51	11.591,78
				29,01%	38,57%	8,62%	10,61%	9,00%
	TOTAL SIMPLES	1.485.032,19	100,00%	430.812,53	572.824,33	128.006,97	157.618,27	133.660,67
				29,01%	38,57%	8,62%	10,61%	9,00%
	TOTAL ACUMULADO			430.812,53	1.003.636,86	1.131.643,83	1.289.262,10	1.422.922,77
				29,01%	67,58%	76,23%	86,52%	95,92%
								100,00%

ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES NETO
 RG: 18.236.302-1 - CPF: 245.587.738-16
 SÓCIO-DIRETOR

3

56